



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 - 1122

Ofício nº 349/2023

Sabáudia-PR., 24 de novembro de 2023.

*Prezado Senhor,
Aparecido José de Brito
Presidente da Câmara Municipal*

Venho através do presente, perante Vossa Senhoria, considerando o Requerimento nº 13/2023 referente ao Processo Seletivo Simplificado Interno para contratação de Pedagogo, encaminhar resposta elaborada pela Secretaria responsável.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

PROTOCOLO GERAL 218/2023
Data: 27/11/2023 - Horário: 17:07
Legislativo



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DE SABÁUDIA
Av. Jácomo Valério, nº1172 - Centro - Caixa Postal 51- Fone (43) 3151-1811 -
CEP 86720-000
SABÁUDIA-PR

C.I. nº 1968/2023

De:	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Para:	Gabinete
Assunto:	Atendimento C.I nº917/2023
Data:	22/11/2023

Atendendo ao Comunicado Interno nº917/2023 que encaminhou o Requerimento de Informação nº13/2023 da Câmara de Vereadores informamos:

O Processo Seletivo Simplificado Interno foi normatizado pelo Edital nº001/2023, tal processo se fez necessário pelo fato que a ocupante do cargo de Pedagogo da Escola Municipal Professora Neida de Assis Brasileiro possuía 20h semanais através de contrato PSS que pelo tempo determinado encerrou-se no primeiro semestre. A vaga existente seria especificamente esta.

Esta vaga não poderia ser ocupada por candidato aprovado em Concurso já que há uma Pedagoga efetiva para a vaga que atualmente presta serviços à Secretaria M. de Educação.

Como a equipe da Secretaria é formada por cada gestão, a qualquer momento os pedagogos que a compõem podem voltar as suas vagas de origem.

A exigência por ser professor efetivo justifica-se pela época do ano e pela situação de troca de professores pelo fim do PSS. Acreditamos que pelo bem da comunidade escolar o pedagogo, em um cenário de novos professores, deve ter experiência.

O processo foi aberto para garantir transparência e oportunidade de forma democrática aos professores da rede, evitando a indicação direta, para o qual não haveria impedimento já que se tratava de uma vaga que não é de concurso.

Atenciosamente

Claudinéia da Silva Ribeiro

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

CPF: 730.819.149-49

Data: 22 / 11 / 2023.

Ass: Ana